



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Tel.: (35)3644-1222 - Fax: (35)3644-1333 - CEP 37508-000 - Piranguinho - MG
pmpiranguinho@sulminas.com.br - sec.piranguinho@projesom.com.br

Lei nº 683, 07 de Fevereiro de 1995

"Autoriza assinatura de convênio com a Secretaria de Estado de Assuntos Municipais – SEAM/ PADEM e a Prefeitura Municipal de Piranguinho, Estado de Minas Gerais”.

A Câmara Municipal de Piranguinho, Estado de Minas Gerais, pelos seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal de Piranguinho sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a Assinar Convênio com a SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS – SEAM/ PADEM, visando receber recursos financeiros no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) para calçamento de Ruas.

Art. 2º - Revogam- se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piranguinho – MG.

Sebastião Francisco de Andrade
Prefeito Municipal